

Ata da 1ª Reunião Ordinária
da Comissão Permanente Remida
- CPR., da Câmara Municipal
de Crixás, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês
de fevereiro de 2023.

Aos 16 dias do mês de Fevereiro
de 2023, no Gabinete da Presidência da
Câmara Municipal de Crixás - GO, às 14:00
hs, em decorrência do aparte que o Presidente
da CPR., fez na sessão Ordinária do dia
15 de fevereiro de 2023 e ante a decisão
por maioria dos membros da CPR., presentes
os Vereadores membros da CPR., desta
Augusta Casa de Leis; as senhas Vereadoras
Gleibson Gonçalves de Oliveira (Comarquinha)
- Presidente; Cleiton Pereira Machado - Relator;
Cláudio Borges Barros - Membro; Crisley Fran-
cisco Marques - Membro; Romário Almeida
Carneiro - Membro; em seguida o Presidente
da CPR., solicitou ao Vereador Crisley Francisco
Marques que realizasse a leitura da Bíblia
Sagrada; a partir de então deu-se início à
leitura da pauta de votação das matérias do
expediente da Presente Reunião, por parte do
Presidente da CPR., atendendo a seguinte
ordem - Matéria sobre a mesa - Projeto de
Lei nº 003/2023, de 25 de Janeiro de 2023, de
autoridade do Poder Executivo, que em síntese
"Dispõe sobre a conceder gratificação especial
e dá outras providências; Projeto de Lei nº
004/2023, de 25 de Janeiro de 2023, de autoria
do Poder Executivo, que em síntese: "Regulamenta
Romário Almeida Carneiro

o Art. 8.º da Lei 14.133/2021" e das outras providências; Projeto de Lei nº 005/2023, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que em síntese: "Dispõe acerca sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Município de Crixás - GO" e das outras providências; Projeto de Lei nº 006/2023, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que em síntese: "Dispõe acerca de alteração da Lei nº 2.012/2019, de 16 de dezembro de 2019, e das outras providências; Projeto de Lei nº 016, de maio de 2022, de autoria do Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira; os seguintes Projetos de Lei, todas, de autoria do Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarquinha): Projeto de Lei nº 026/2022, de 01 de agosto de 2022; Projeto de Lei nº 027/2022, de 01 de agosto de 2022; Projeto de Lei nº 064/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 065/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 066/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 067/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 068/2022, de 01 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 069/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 070/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 071/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 072/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 073/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 075/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 076/2022, de 05 de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº 077/2022, de 05

Damian Almeida Torres

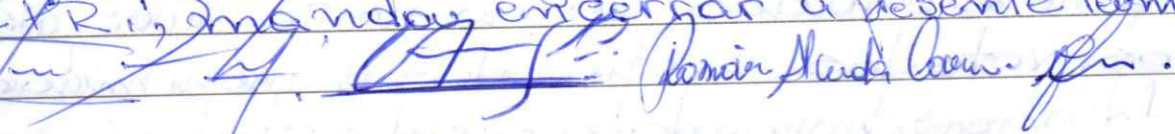


de dezembro de 2022; Projeto de Lei nº. 078/2022, de 05 de dezembro de 2022. Já o Projeto de Lei de nº. 064/2022, de 07 de novembro de 2022, de autoria do Vereador Fernando Antônio dos Santos; Projeto de Lei nº. 074/2022, de 05 de dezembro de 2022, de autoria do Vereador Fernando Antônio dos Santos; Projeto de Lei nº. 062/2022, de 07 de novembro de 2022, de autoria do Vereador João Caetano de Lacerda (Tomimópio), em seguida, verificada a inexistência, de vícios de ordem processual legislativa, quanto à atuação e distribuição da matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás, o Senhor Vereador Mauro Martins Preto, nos termos regimentais, previstos nos artigos 77 e 83 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Lei, sendo, todos, os Projetos de Lei retramencionados, devidamente, lidos, discutidos, votados e aprovados à unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da C.P.R., determinou a mim, José Franke Athayde - Agente Legislativo, que lavasse e encerrasse a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da C.P.R. em tempo, foi apresentado o Projeto de Lei de nº. 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que em síntese:

"Institui auxílio alimentação a Vereadores do Poder Legislativo de Crixás, Estado de Goiás, e de outras providências"; no mesmo, verificada a inexistência, de vícios de ordem processual legislativa, quanto à atuação e distribuição da matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás.

Rondin Aluísio Lima

de Crizóis, o senhor Vereador Mauro Martins
Preto, nos termos regimentais previstos nos
artigos 77 a 83 do Regimento Interno desta
Augusta Casa de Leis, sendo o referido Pro-
jeto de Lei, devidamente, lido, discutido,
notado e aprovado à unanimidade de votos.
Fato contínuo, o nobre Vereador Cláudio
Borges Barros, requereu a suspensão da
presente sessão pelo prazo de (5) cinco
minutas, para discussões e deliberações
legislativas; pedido acolhido pelo Presidente
da CPR, no retorno à sessão legislativa,
o Presidente da CPR, nomeou o distinto
Vereador Romário Almeida Carneiro como
Secretário da presente Reunião, com a
função de ler os Projetos e Leis que
constam na pauta da Reunião em
espeque. Em seguida, o Presidente da
CPR, mandou encerrar a presente Reunião.

 Romário Almeida Carneiro

At. - - -

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30